



RESOLUÇÃO Nº 340, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES ADEMIR MANOEL GONÇALVES E ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER, OCUPANTES DOS CARGOS DE ECONOMISTA E GERENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR (EM EXERCÍCIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGIR nº 011/2026 e de acordo com o Protocolo de Intenções da AGIR, pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos e de conformidade com os demais dispositivos legais e regimentais aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estendeu os direitos relativos às férias aos agentes públicos por meio do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 do Estatuto dos Servidores Públicos da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos, que assegura ao servidor o direito a 30 dias de férias após cada período aquisitivo de 12 meses de exercício;

CONSIDERANDO que o servidor Ademir Manoel Gonçalves completou o período aquisitivo compreendido entre 17 de novembro de 2024 e 16 de novembro de 2025, adquirindo o direito a 30 (trinta) dias de férias;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor Ademir Manoel Gonçalves, devidamente autuado nos autos do Processo Administrativo IPM nº 199/2026, por meio do qual solicita o gozo de 20 (vinte) dias de férias;

CONSIDERANDO que o servidor André Domingos Goetzinguer completou o período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025, adquirindo o direito a 30 (trinta) dias de férias;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo André Domingos Goetzinguer, devidamente autuado nos autos do Processo Administrativo IPM nº 200/2026, por meio do qual solicita o gozo de 15 (quinze) dias de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor Ademir Manoel Gonçalves, matrícula funcional nº 26638-00, ocupante do cargo de Economista da AGIR, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 17 de novembro de 2024 e 16 de novembro de 2025, correspondente a 30 (trinta) dias, ficando autorizado o gozo de 20 (vinte) dias no período de





14 de setembro à 03 de outubro de 2026, inclusive; não havendo, portanto, saldo remanescente para fruição futura, haja vista que o saldo de férias existente é de 20 (vinte) dias, segundo o Relatório Gerencial Férias – Analítico, datado de 25/08/2026;

Art. 2º Conceder férias regulares ao servidor André Domingos Goetzinger, matrícula funcional nº 23957-00, ocupante do cargo de Gerente de Regulação Econômica da AGIR, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025, correspondente a 30 (trinta) dias, ficando autorizado o gozo de 15 (quinze) dias no período de 08 à 22 de setembro de 2026, inclusive; remanescendo o saldo de 05 (cinco) dias para fruição em oportunidade futura, haja vista que o saldo de férias existente é de 20 (vinte) dias, segundo o Relatório Gerencial Férias – Analítico, datado de 25/08/2026;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por: RAFAELA DOS SANTOS

GUEDES

070.***.***9-77

27/08/2026 16:47:02

[assinado digitalmente]

RAFAELA DOS SANTOS GUEDES

Diretor-Geral da AGIR em exercício

